

Resolução nº : 3053/2005
Protocolo nº : 161203/05
Origem : MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Interessado : MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Assunto : CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 70/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 5602/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente